

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 431, BELÉM,02 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 405/2024-SEASTER, de 02 de abril de 2024, publicado no DOE nº 35.765 ,Protocolo 1056825, de 02 de abril de 2024,que designou o servidor Ribamar de M. Freitas como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 02/2024/SEASTER.
INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matricula: 5945555/1

Protocolo: 1057290

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 383/2024– SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
PUBLICAR a divulgação da Lista Definitiva que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação no 17º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – Brasília-DF, que será realizado no período de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping – Brasília- DF.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de março de 2024.
Inocêncio Renato Gasparim
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula 5945555/1
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEASTER/ 17º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – Brasília-DF				
ENTIDADES				
OR-DEM	ENTIDADE	CNPJ	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS E ARTESÃOS DE SALINÓPOLIS	02.575493/0001-13	106,75	CLASSIFI-CADA
02	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E EXPOSITORES DO PARÁ - AMAZÔNIA ARTEPAM	01.965.506/0001-06	103,12	CLASSIFI-CADA
03	COOPERATIVA DE MICRO PRODUTORES E ARTESÃOS DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – COMIP	22.986.699/0001-43	100,25	CLASSIFI-CADA
04	SOCIEDADE DE AMIGOS DE ICOARACI – SOAMI	00.772.267/0001-05	98,5	CLASSIFI-CADA
RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEASTER/ 17º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – BRASÍLIA-DF				
ARTESÃO – INDIVIDUAL				
NOME	CPF	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
ACIVALDO CORRÊA	580.855.212-53	107	CLASSIFICADO	
ELIZE MOURA DE LIMA	968.278.662-20	105	CLASSIFICADA	

RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEASTER/ 17º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – BRASÍLIA-DF			
ARTESÃO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)			
NOME	CPF	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NELCILENE DE CARVALHO MARTINS	728.452.602-53	101,5	CLASSIFICADA
DODANIAS LEITE GONÇALVES	104.909.732-72	98,5	CLASSIFICADO
MARIA ROSILENE PEREIRA TRINDADE	828.922.371-49	97,5	CLASSIFICADA

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.
RESOLUÇÃO CEAS Nº 07/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a aprovação da Alteração de programação no SIGTV.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, que trata da publicização, no Diário Oficial do Estado, todas as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Estadual de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos, através de Resoluções.
CONSIDERANDO as normativas da PORTARIA SUAS nº 886/2023
CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária, conforme artigo 20 do regimento interno, ocorrida no dia 11 de março de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da alteração das programações conforme detalhado abaixo:

PROGRAMAÇÃO	ITEM (atual)	Qtda Aprovada	ALTERAÇÃO DO ITEM PARA	QTD (PRE-TENDIDA)
150000020230001 Unidade de Acolhimento Socorro Gabriel	Cama	45	Cama reclinável com proteção lateral -Item 154 da PORTARIA nº 69/2022.	45
150000020230005 Unidade de Acolhimento Lar da Providência	Cama	45	Cama reclinável com proteção lateral -Item 154 da PORTARIA nº 69/2022.	45

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Zózimo Raimundo Araújo de Sousa
Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.
RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos de recursos federais do exercício 2023.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, alterada pela alteração pela Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023 e, considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS,
CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS,
CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS,
CONSIDERANDO Os artigos 30, 31 e 32 da PORTARIA MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.
CONSIDERANDO o parecer 001/2024 da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Estadual de Assistência social;
CONSIDERANDO deliberação da mesa diretora após apreciação do parecer001/2024 da Comissão de Orçamento e Financiamento;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a reprogramação de Saldos de recurso federal, exercício de 2023, referente aos Recursos Federais transferidos na modalidade fundo a fundo para programas, e serviços.
Parágrafo Único – Em anexo constam as informações quanto aos valores e pisos a serem reprogramados
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS